



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Ponta Grossa, 12 de abril de 2024.

## Formulário de Manutenção de Registro

### 1- DADOS DA ENTIDADE:

1.1- Nome: Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

1.2- Endereço: Rua Manoel Soares dos Santos, 585

1.3- CEP: 84015-330

1.4- FONE: 42 3238-4158

1.5- E-MAIL: grupo.reviver.20@gmail.com

1.6- CNPJ: 01.020.943/0001-49

1.7- Número e ano da inscrição no CMAS: 029

1.8- Responsável Legal: Cleucimara Santiago

1.9- Período de mandato 22/05/2022 A 21/05/2025

1.10- Responsável Técnico: Camila Vanessa Sviech

1.11- Número do Registro no Conselho de Classe do RT: CRESS 9446

1.12- Forma de inscrição no CMAS:

a)  ENTIDADE

b)  Serviços, Programas, Projetos

b.1) Identificação: \_\_\_\_\_

1.13- Tipo de entidade:

a)  DE ATENDIMENTO

Proteção Social  Básica

Proteção Especial  de Média Complexidade

de Alta Complexidade

b)  DE ASSESSORAMENTO

c)  DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

d)  APRENDIZAGEM

e)  SAÚDE

f)  ESPORTE

g)  CULTURA

Rua Manoel Soares dos Santos, 585 - Vila Liane  
Ponta Grossa - PR - CEP: 84015-330  
FONE: (42) 3238-4158 ou 3238-4502  
CNPJ: 01020943/0001-49 e-mail: grupo.reviver.20@gmail.com



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2023

### 1.1 - Identificação do Serviço

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos

### 1.2 - Público Alvo

O Grupo Reviver atende crianças e adolescentes, com idades de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A entidade atende principalmente ao público prioritário descrito na resolução 01/2023 do CNAS, sendo crianças e adolescentes em situações de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência, vivência de negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ ou exploração sexual, com medida de proteção prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; porém sempre que possível e sempre que houver vagas em aberto a entidade atenderá também crianças e adolescentes que não estiverem em situação prioritária, garantindo assim os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), lembrando sempre que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A Associação Reviver está situada na região de abrangência dos CRAS Vila Isabel e Jardim Carvalho, portanto a grande maioria dos usuários do serviço fazem parte dessas regiões, porém, como se trata de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que recebe encaminhamentos feitos pela Vara da Infância



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

e Juventude, Conselhos Tutelares, Escolas e outros agentes da rede de proteção, algumas crianças e adolescentes atendidos residem em outras áreas da cidade.

A Associação Reviver atende ainda adultos vivendo e convivendo com HIV, estes são advindos de todas as regiões da cidade e na maioria das vezes, vem encaminhados pelo SAE/CTA e outros serviços de saúde ou ainda pelos CRAS de referência.

## 1.3 - Recursos financeiros utilizados

Fundação Municipal de Assistência Social

Fundação Municipal de Saúde

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Emendas impositivas

Recursos oriundos de Bazares e doações de pessoas físicas e jurídicas.

## 1.4- Origem dos recursos

TIPO DE INSTRUMENTO	CONCEDENTE	VIGÊNCIA	VALOR
Termo de Colaboração	FASPG	01/2022 a 06/2023	R\$435.932,00
Termo de Colaboração	FMS/PG	01/2022 a 01/2024	R\$131.670,00
Recursos Próprios	Doações, Bazares, jantares, eventos beneficentes.	2023	R\$ 310.000,00
Termo de colaboração	CMDCA	09/2022 a 01/2024	R\$ 133.823,39
Termo de Colaboração Emenda Parlamentar	FASPG	12/2022 a 12/2023	R\$ 62.506,13



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Termo de Colaboração Emenda Impositiva	FMS/PG	12/2022 a 30/01/2023	R\$30.000,00
---	--------	----------------------	--------------

## 1.5 - Recursos humanos envolvidos

Nome	Escolaridade	Formação Profissional	Cargo exercido	Vínculo Empregatício (CLT, RPA, voluntário, estagiário, aprendiz, ...)	Carga Horária Semanal (com dias e horários)
Camila Vanessa Sviech	Pós Graduação	Serviço Social	Assistente Social/RT	CLT FAS/PG	30h/s seg à sexta das 10:00 às 17:00 horas
Kelly Savi Carneiro Lopes	Superior Completo	Pedagogia	Coordenadora	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Elaine Abrão	Superior Completo	Psicologia	Psicóloga	RPA FMS/PG	20h/s
Lucia Widelski Fernandes	Ensino Médio completo		Educadora Social	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Raquel Maciel Piras Carvalho	Superior incompleto		Educadora Social	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Priscila Fernanda Queiroz Heldt	Ensino médio completo		Instrutora de artesanato	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Rosiclea Lacerda da Silva	Superior completo	Analista de sistemas	Auxiliar administrativo	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Tereza Conrado dos Santos	sem escolaridade		Auxiliar de Serviços Gerais	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Maria Rosélia dos Santos	Fundamental completo		Auxiliar de Serviços Gerais	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Marcos Leandro da Cruz	Ensino Médio completo		Instrutor de dança	CLT CMDCA/PG	20H/s
Willian de Oliveira de Souza	Ensino médio completo		Instrutor de Recreação	CLT CMDCA/PG	20h/s
Bruno Regis Tomaz de Oliveira	Superior incompleto		Instrutor de informática	Prestador de Serviços RPA -CMDCA/PG	20h/s
Juan Gabriel Ferreira	Ensino Médio Completo		Instrutor de Informática	Prestador de Serviços MEI - CMDCA PG	20h/s

## 1.6 - Abrangência territorial

A Associação Reviver encontra-se situada na região de abrangência do CRAS Jardim Carvalho e Vila Isabel sendo um dos poucos serviços da Proteção Social Básica historicamente consolidados no município, uma vez que a instituição foi fundada em 1995, e desde 2005, localiza-se na atual sede. Desde sua fundação a entidade atua com adultos vivendo e convivendo com HIV/Aids no município. Atua também com crianças e adolescentes ao longo de sua história, mas a partir de 2014 a instituição entra para a Tipificação Nacional dos serviços Sócio Assistenciais, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idades entre 06 a 15 anos e 15 a 17 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos. Assim, passa a integrar definitivamente a rede de proteção e garantia de direitos à criança e adolescente em sua região de abrangência. Cabe delimitar que, com base na referência do CRAS, a região compreende os bairros/vilas



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Beco da Filó, Califórnia I e II, Campo do Fubá, Condomínio Moradas, Conjunto Eldorado, Esplanada, Estrela da Colina, Flávio Guimarães, Jd. Atlanta, Jd. Bela Vista, Jd. Eldorado, Jd. Jacarandá, Jd. Palmeiras, Leila Maria, Los Angeles I e II, Madureira, Monte Carlo, Palmeirinha, Ponta da Pedra, Portal Boa Vista, Pq. Nossa Sra. das Graças, Res. Jd. das Hortênsias, Terra Nova, Vila Isabel, Vila Margarida, Conjunto Dueto, Jardins Florence e Fiore), Vila Madureira (após a R. Visconde de Sinimbu), Alphaville, Barauna, Catarina Miró, Centro II, Cond. Família Bauer, Esmeralda, Jd. Aroeira, Jd. Baroneza, Jd. Carvalho, Jd. Independência, Jd. Ipiranga, Jd. Mezzomo, Monteiro Lobato, Nadal, Órfãs, Residencial Coliseu, Rio Pitanguí, San Diego, Santa Lúcia, Santa Mônica, São José, São Luiz, Tânia Maria, Vila Anita, Vila Bühner, Vila Chapecó, Vila Corrientes, Vila Del Claro, Vila Elizeu Campo Mello, Vila Gayde, Vila Hennemberg, Vila Liane, Vila Luis Silva, Vila Santa Helena, Vilela, Ruas: (Um lado da Rua Cel. Dulcídio; Av. Vicente Machado (da Cel. Dulcídio até Havan); Catão Monclaro; Xavier da Silva; Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda (até a Loja Havan)).

## 1.7 - Principais atividades executadas

A Associação Reviver desenvolve Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes com idades entre 06 a 17 anos e para adultos com idade a partir de 18 anos. As atividades para as crianças e adolescentes são desenvolvidas 5 dias na semana, sendo de segunda à sexta feira, das 08:00 às 17:30 horas.

As crianças e adolescentes são divididos em 4 grupos, conforme faixa etária, de modo que quem estuda no período da tarde, frequenta a instituição no período da manhã, chegando às 08:00 horas, é servido o café da manhã, posteriormente participam das atividades oferecidas, a partir das 11:30 horas o almoço começa a ser servido, logo após o almoço os mesmos fazem sua higiene bucal, se organizam e saem para a escola. Já as crianças e adolescentes que estudam no período da manhã, frequentam a instituição no período da tarde, portanto chegam à instituição a partir das 12:00 horas, sendo que primeiramente almoçam, fazem sua higiene bucal, posteriormente participam de algumas atividades, as 15:30 horas é servido o lanche, participam de mais atividades até as 17:00 horas quando começam a se organizar



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

para ir para casa. Todas as atividades desenvolvidas no período da manhã são desenvolvidas também à tarde, sendo adaptadas para cada grupo conforme faixa etária, com exceção ao período de férias escolares, onde todas as crianças e adolescentes podem frequentar a instituição o dia todo e as atividades são planejadas para contemplar esta especificidade. Os educadores sociais constroem um planejamento de atividades mensalmente, os quais podem ser revisados e alterados sempre que necessário. A equipe técnica orienta quanto aos planejamentos e realiza acompanhamento semanalmente das atividades já realizadas. Todas as atividades devem identificar os eixos norteadores dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

As atividades oferecidas para as crianças e adolescentes pela Associação Reviver em 2023 foram:

1. Acolhida – A primeira acolhida é realizada pela assistente social e psicóloga (quando necessário), nesse momento é obrigatório que a criança ou adolescente esteja acompanhado de um adulto responsável. É na primeira acolhida que os profissionais explicam o funcionamento da entidade e fazem uma primeira aproximação à criança e adolescente e ao familiar, bem como começam a conhecer as principais demandas familiares. Posteriormente a acolhida é diária, oferecendo ambiente salutar e agradável às crianças e adolescentes, para que os mesmos se sintam confortáveis para retornar diariamente;
2. Recreação: as atividades acontecem em espaço da entidade ou utilizam espaços afins da comunidade, como praças e quadras poliesportivas, visando trazer à tona brincadeiras antigas bem como incentivar novas brincadeiras salutareas na vida dos participantes. A oficina ocorre semanalmente, intercalada com as demais, as crianças e adolescentes são divididas em grupos, por faixa etária e por vezes devem estar todas juntas, visando o fortalecimento de vínculos;
3. Oficinas de informática: oficinas semanais de informática básica, visando a inclusão digital dos participantes, sendo os mesmos divididos em grupos por faixa etária, esta atividade também acontece de forma diária;



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

4. Musicalidade: atividade diária, onde as crianças são divididas por grupos de acordo com a faixa etária e conhecem a introdução à música, onde as crianças e adolescentes reconhecem sons e começam a fazer som com objetos do cotidiano, bem como com materiais recicláveis;
5. Oficina de artesanato: oficina diária, onde os participantes são divididos em grupos, de acordo com a faixa etária, desenvolvem atividades manuais e artesanais;
6. atendimentos e oficinas psicossociais: oficinas realizadas semanalmente pelas profissionais de serviço social e de psicologia, onde, por vezes as crianças e são divididas em grupos de acordo com a faixa etária e por vezes participam todos juntos. Aqui as profissionais realizam rodas de conversa, dinâmicas, círculos de resolução de conflitos. Em alguns momentos a família também é convidada a participar;
7. Atendimento social – atendimento de segunda a sexta feira, acolhida, cadastro, atendimento individual e familiar, relatórios, pareceres, visitas domiciliares/institucionais/hospitalares. Orientação dos usuários no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Articulação do serviço com outros agentes da rede, como escolas, conselhos tutelares, CAPS-I, CRAS, entre outros. Planejamento das atividades desenvolvidas juntamente com psicólogo e coordenadora. Reuniões e ações desenvolvidas por órgãos diversos da rede de garantia de direitos. Assistente Social/ Responsável Técnica. Todas as crianças, adolescentes e familiares cadastrados são contemplados por esse atendimento.
8. Atendimento psicológico – Atendimento quatro vezes na semana, nas modalidades familiar e/ou grupal com as crianças e adolescentes. As ações objetivam desde o acolhimento inicial (identificando características pessoais e possíveis riscos/vulnerabilidades dos usuários e famílias), até ações como orientações às famílias, grupo mensal de reuniões familiares (tratando de temáticas como saúde mental na infância e adolescência, relações interpessoais no âmbito da família, estilos parentais, violência intrafamiliar,

conselho tutelar e garantia de direitos, entre outros), avaliação diagnóstica de questões psicossociais que configuram situações de risco/vulnerabilidade pessoal e/ou familiar, planejamento e implementação de ações a serviço da saúde mental e da qualidade de vínculos pessoais e familiares. Análise e avaliação das atividades desenvolvidas junto aos usuários. Acompanhamento e visitas escolares quando necessário. Planejamento das atividades desenvolvidas juntamente com assistente social e coordenadora. Reuniões e ações desenvolvidas por órgãos diversos da rede de garantia de direitos.

Já para os adultos as atividades desenvolvidas foram:

1. Acolhida: esta atividade pode acontecer de segunda a sexta feira, conforme a demanda do adulto a ser acolhido. Geralmente é realizada pela Assistente Social da instituição e pode ser feita individualmente ou com o núcleo familiar;
2. Cadastro: na maioria das vezes é realizado no ato da acolhida pela Assistente Social, é o momento em que a profissional coleta todos os dados que necessita para os atendimentos;
3. Atendimento individual e familiar: acontece sempre que necessário e pode ser realizado pela equipe técnica de referência;
4. Atendimento psicossocial: sempre que necessário, realizado pela assistente social e psicóloga;
5. Reuniões semanais: toda quinta feira, das 14:00h às 16:30h, realizadas pela assistente social, psicóloga, técnica em prevenção, instrutora de artesanato, instrutor de dança, voluntários. Todas as reuniões contam com temas variados, de acordo com o interesse dos participantes.

## 18 - Resultados alcançados

Durante o ano de 2023, alguns resultados foram alcançados através das atividades desenvolvidas tanto com as crianças e adolescentes, quanto com os adultos, seriam eles:

- Fortalecimento do vínculo e da função protetiva da família;
- Redução de vulnerabilidades sociais, pessoais e afetivas;



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

- Prevenção da ocorrência de situações de risco social, tais como isolamento, situações de violência, evasão escolar, bem como violações de direitos de modo geral, bem como demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Promoção de aquisições progressivas aos usuários do serviço, estimulando seu desenvolvimento cidadão, cognitivo, psicomotor e interpessoal;
- Prevenção à evasão escolar, bem como a promoção à qualidade de aproveitamento escolar;
- Orientações e atendimentos gerais ao público da comunidade, com vistas à garantia de direitos e o acesso a informações que viabilizem o conhecimento de direitos fundamentais e o acesso a serviços públicos.
- Melhora na qualidade de vida de todos os participantes, incluindo seus familiares e responsáveis;
- Possibilidade de acesso de todos os envolvidos a serviços não só de saúde, educação e assistência, mas também acesso à cultura, garantindo seus direitos.

Lembramos ainda que algumas crianças e adolescentes, bem como os adultos entram e saem do serviço no começo de cada ano, sendo que estes resultados foram alcançados com algumas famílias, portanto o trabalho deve ser contínuo, visando o alcance da totalidade.



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

## PLANO DE AÇÃO 2024

### 1.1-Finalidades estatutárias;

Possui caráter sócio assistencial: mobilizador, protetivo, preventivo e proativo para famílias que vivem e convivem com HIV/AIDS, assim como crianças e adolescentes na faixa etária de 6 aos 17 anos.

### 1.2- Objetivos geral e específicos;

#### GERAL:

- Promover ações continuadas com famílias, fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de potencialidades, visando defender os direitos dos adultos, crianças, adolescentes e seus familiares, bem como da comunidade em geral que frequentam o serviço, promovendo o aumento da qualidade de vida dos mesmos.

#### ESPECÍFICOS:

- Viabilizar o conhecimento aos adultos, as crianças e adolescentes frequentadores da entidade sobre seus direitos e deveres fundamentais previstos na Constituição Federal e legislação pertinente, especialmente quanto aos princípios da Igualdade Social e da Liberdade, respeitando a heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias;
- Prestar atendimento coletivo ou individualizado à pessoas de ambos os sexos independente da faixa etária;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Promover acesso aos demais serviços da rede socioassistencial, contribuindo para a garantia de direitos.

### 1.3- Origem dos recursos;

- Fundação Municipal de Assistência Social;
- Fundação Municipal de Saúde;



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Recursos próprios (bazares, jantares, chá beneficente)

## 1.4- Infraestrutura;

Descrição da estrutura física para execução do serviço:						
Quantidade	Cômodo	metragem	Capacidade (nº de pessoas)	Finalidade do cômodo	Móveis disponíveis	Acessibilidade
1	sala administração	12,25 m <sup>2</sup>	6 pessoas	realizar funções administrativas	3 cadeiras 1 armário embutido 1 mesa embutida 1 mesa de escritório	sim
1	sala presidência	15,39 m <sup>2</sup>	7 pessoas	realizar pequenas reuniões, atendimento de parceiros, atendimentos familiares	1 mesa de escritório 2 armários 3 cadeiras 1 balcão 1 poltrona	sim
1	copa	14,58 m <sup>2</sup>	6 pessoas	lanche dos funcionários e pequenas receitas	1 mesa 4 cadeiras 2 pias 1 balcão embutido	sim
1	banheiro feminino	4,85 m <sup>2</sup>	1 pessoa	necessidades fisiológicas, higiene das mãos e dentes	1 vaso sanitário 1 armário com espelho 1 pia com armário	sim
1	banheiro masculino	4,85 m <sup>2</sup>	1 pessoa	necessidades fisiológicas, higiene das mãos e dentes	1 vaso sanitário 2 armários 1 pia 1 espelho	sim



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

1	sala de serviço social	8,48 m <sup>2</sup>	3 pessoas	atendimento social, familiar ou individual, realização de encaminhamentos, relatórios, projetos e demais atividades relacionadas ao Assistente Social.	1 armário embutido 1 mesa de escritório 3 cadeiras	sim
1	despensa	10,07 m <sup>2</sup>	4 pessoas	Armazenamento de alimentos e cestas básicas.	Prateleiras embutidas	sim
1	salão social	67,83 m <sup>2</sup>	70 pessoas	Reuniões e eventos maiores, envolvendo as crianças e adolescente e/ou seus familiares, bem como outros colaboradores. Esta sala também está disponível para reuniões da rede de atendimento, sempre que necessário. Quando necessário são servidas refeições.	7 sofás 9 mesas 42 cadeiras	sim
1	sala de música e artes	67,84 m <sup>2</sup>	30 pessoas	Oficinas de artes diversas, sendo pintura, dança, coral, musicalização,	1 tatame 1 armário embutido	sim



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

				artes marciais e afins.		
1	refeitório	26,10 m <sup>2</sup>	30 pessoas	Servir as refeições para crianças, adolescentes e funcionários	6 mesas 30 cadeiras	sim
1	Sala de atividades "A"	39,37 m <sup>2</sup>	40 pessoas	Atividades diversificadas com as crianças e adolescentes	23 cadeiras 2 armários 1 balcão embutido 1 mesa	sim
1	Sala de atividades "B"	20,16 m <sup>2</sup>	30 pessoas	Atividades diversificadas com as crianças e adolescentes	18 cadeiras 1 armário 1 balcão embutido 2 mesas	sim
1	Sala de jogos e recreação	36,16 m <sup>2</sup>	35 pessoas	Atividades lúdicas e de lazer, jogos e brincadeiras.	1 mesa de jogos diversos (trilha, dama, ludo e jogo da velha) 2 armários embutidos jogos de tabuleiro diversos xadrez jogos didáticos para atividades lúdicas livros e cantinho da leitura parede lousa para livre atividades artística bonecas ursos de pelúcia carrinhos 6 cadeiras 1 puff 1 sofá	sim



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

2	banheiros infantis	3,85 m <sup>2</sup> cada	1 pessoa em cada banheiro	necessidades fisiológicas, higiene das mãos e dentes	1 sanitário 1 pia lavabo 1 armário com espelho	sim
2	banheiros vestiários	5,16 m <sup>2</sup> cada	2 pessoas em cada banheiro	necessidades fisiológicas, higiene das mãos e dentes, banho quando necessário	1 sanitário 1 pia lavabo 1 chuveiro em cada banheiro	sim
1	banheiro funcionários	2,80 m <sup>2</sup>	1 pessoa	necessidades fisiológicas, higiene das mãos e dentes	1 sanitário 1 pia lavabo 1 armário com espelho	sim
1	lavanderia	20,40 m <sup>2</sup>	5 pessoas	lavagem de roupas e panos de chão armazenamento de produtos de limpeza	1 armário embutido 1 tanque	sim
1	sala psicologia	9,77 m <sup>2</sup>	4 pessoas	acolhimento individual e familiar, atendimentos pequenos grupos.	Jogos lúdicos brinquedos 1 armário embutidos livros 1 mesa 3 cadeiras	sim
1	sala coordenação	10,79 m <sup>2</sup>	5 pessoas	atendimento familiar comunitário, realização de plano de trabalho, reuniões da equipe técnica, atendimento de crianças e adolescentes.	2 mesas e 3 armários 1 balcão embutido 3 cadeiras	sim



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

1	sala de informática	23,52 m <sup>2</sup>	12 pessoas	oficinas de informática	de 12 mesas 12 cadeiras	sim
1	despensa "B"	8,96 m <sup>2</sup>	3 pessoas	armazenamento de alimentos	prateleiras embutidas	sim
1	cozinha	26,10 m <sup>2</sup>	10 pessoas	preparo de alimentos para crianças e funcionários	1 mesa inox 1 mesa simples 4 cadeiras 4 pias 2 balcões embutidos	sim
1	área de lavar louça	6,12 m <sup>2</sup>	3 pessoas	lavagem de louças utilizadas para preparar e servir alimentos	1 balcão embutido 2 pias	sim
1	Playground externo	87,81 m <sup>2</sup>	50 pessoas	atividades livres, brincadeiras lúdicas e interativas	1 gira gira 1 "casinha na árvore" 2 escorregas 4 balanços 2 gangorras	sim
1	sala de artesanato	71,50 m <sup>2</sup>	30 pessoas	atividades de costura e artesanato	1 armário embutido 1 prateleira embutida 2 prateleiras em aço 4 mesas 15 cadeiras	sim
1	garagem/ espaço multiuso	97m <sup>2</sup>	3 veículos/ 80 pessoas	guardar os veículos, como atividades festivas e reuniões	mesas, cadeiras, bem churrasqueira, pia, geladeira, veículos e	sim
2	banheiros comuns		1 pessoa	necessidades fisiológicas, higiene pessoal	sanitários, chuveiro, armários e lavabo	sim

1.5- Identificação do(s) Serviço(s);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adultos.

**Rua Manoel Soares dos Santos, 585 - Vila Liane**  
**Ponta Grossa – PR - CEP: 84015-330**  
**FONE: (42) 3238-4158 ou 3238-4502**  
**CNPJ: 01020943/0001-49 e-mail: grupo.reviver.20@gmail.com**



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

## 1.6- Público Alvo;

O público alvo do atendimento do Grupo Reviver será o mesmo de 2023.

O Grupo Reviver atende crianças e adolescentes, com idades de 06 à 15 anos e de 15 à 17 anos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A entidade atende principalmente ao público prioritário descrito na resolução 01/2023 do CNAS, sendo crianças e adolescentes em situações de isolamento, trabalho infantil, vivência de violência, vivência de negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egressos de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ ou exploração sexual, com medida de proteção prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência; porém sempre que possível e sempre que houver vagas em aberto a entidade atenderá também crianças e adolescentes que não estiverem em situação prioritária, garantindo assim os direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), lembrando sempre que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

A Associação Reviver está situada na região de abrangência dos CRAS Vila Isabel e Jardim Carvalho, portanto a grande maioria dos usuários do serviço fazem parte dessas regiões, porém, como se trata de um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que recebe encaminhamentos feitos pela Vara da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, Escolas e outros agentes da rede de proteção, algumas crianças e adolescentes atendidos residem em outras áreas da cidade.

A Associação Reviver atende ainda adultos vivendo e convivendo com HIV, desde sua fundação. Hoje a instituição não conta com termo de colaboração com nenhum



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

órgão público para este atendimento, porém continua atendendo a este público por se tratar de famílias ainda em situação de vulnerabilidade. Estes são encaminhados por todos os CRAS da cidade, pelo SAI, unidades de saúde e outros órgãos afins.

## 1.7- Capacidade de Atendimento;

A Associação Reviver possui capacidade física para o atendimento de cerca de 150 crianças e adolescentes, atualmente conta com termo de colaboração com a Fundação Municipal de Assistência Social para o atendimento de 75, porém conta com 94 cadastros ativos.

Possui ainda capacidade para atender 80 adultos, e vem atendendo em torno de 50.

## 1.8- Recursos financeiros a serem utilizados;

TIPO DE INSTRUMENTO	CONCEDENTE	VIGÊNCIA	VALOR
TERMO DE COLABORAÇÃO	FASPG	07/2023 a 07/2024	R\$378.000,00
Termo de Colaboração	FMS/PG	02/2024 a 12/2025	R\$141.698,66
Recursos Próprios	Bazares, jantares, eventos beneficentes...	2024	Sem fechamento
Termo de colaboração	CMDCA	2024 Aguardando	



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

## 1.9- Recursos humanos envolvidos;

Nome	Escolaridade	Formação Profissional	Cargo exercido	Vínculo Empregatício (CLT, RPA, voluntário, estagiário, aprendiz, ...)	Carga Horária Semanal (com dias e horários)
Camila Vanessa Sviech	Pós Graduação	Serviço Social	Assistente Social/RT	CLT FAS/PG	30h/s seg à sexta das 10:00 às 17:00 horas
Micheli Marques Rocha Lopes	Superior Completo	Gestão de RH	Coordenadora	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Elaine Abrão	Superior Completo	Psicologia	Psicóloga	RPA FMS/PG	20h/s
Lucia Widelski Fernandes	Ensino Médio completo		Educadora Social	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Raquel Maciel Piras Carvalho	Superior incompleto		Educadora Social	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Priscila Fernanda Queiroz Heldt	Ensino médio completo		Instrutora de artesanato	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Rosiclea Lacerda da Silva	Superior completo	Analista de sistemas	Auxiliar administrativo	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Tereza Conrado dos Santos	sem escolaridade		Auxiliar de Serviços Gerais	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas

Rua Manoel Soares dos Santos, 585 - Vila Liane

Ponta Grossa - PR - CEP: 84015-330

FONE: (42) 3238-4158 ou 3238-4502

CNPJ: 01020943/0001-49 e-mail: grupo.reviver.20@gmail.com



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Maria Rosélia dos Santos	Fundamental completo		Auxiliar de Serviços Gerais	CLT FAS/PG	40h/s seg à sexta das 08:00 às 17:30 horas
Marcos Leandro da Cruz	Ensino Médio completo		Instrutor de dança	Aguardando repasse CMDCA/PG	
Willian Oliveira de Souza	Ensino médio completo		Instrutor de Recreação	Aguardando repasse CMDCA/PG	

## 1.10- Abrangência territorial;

A Associação Reviver encontra-se situada na região de abrangência do CRAS Jardim Carvalho e Vila Isabel sendo um dos poucos serviços da Proteção Social Básica historicamente consolidados no município, uma vez que a instituição foi fundada em 1995, e desde 2005, localiza-se na atual sede. Atua com adultos vivendo e convivendo com HIV e com crianças e adolescentes ao longo de sua história, mas a partir de 2014 a instituição entra para a Tipificação Nacional dos serviços Sócio Assistenciais, na modalidade de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idades entre 06 a 15 anos e 15 a 17 anos. Assim, passa a integrar definitivamente a rede de proteção e garantia de direitos à criança e adolescente em sua região de abrangência. Cabe delimitar que, com base na referência do CRAS, a região compreende os bairros/vilas Beco da Filó, Califórnia I e II, Campo do Fubá, Condomínio Moradas, Conjunto Eldorado, Esplanada, Estrela da Colina, Flávio Guimarães, Jd. Atlanta, Jd. Bela Vista, Jd. Eldorado, Jd. Jacarandá, Jd. Palmeiras, Leila Maria, Los Angeles I e II, Madureira, Monte Carlo, Palmeirinha, Ponta da Pedra, Portal Boa Vista, Pq. Nossa Sra. das Graças, Res. Jd. das Hortênsias, Terra Nova, Vila Isabel, Vila Margarida, Conjunto Dueto, Jardins Florence e Fiore), Vila Madureira (após a R. Visconde de Sinimbu), Alphaville, Barauna, Catarina Miró, Centro II, Cond. Família Bauer, Esmeralda, Jd. Aroeira, Jd. Baroneza, Jd. Carvalho, Jd. Independência, Jd. Ipiranga, Jd. Mezzomo, Monteiro Lobato, Nadal, Órfãs, Residencial Coliseu, Rio Pitangui, San Diego, Santa Lúcia, Santa Mônica, São José,



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

São Luiz, Tânia Maria, Vila Anita, Vila Bühler, Vila Chapecó, Vila Corrientes, Vila Del Claro, Vila Elizeu Campo Mello, Vila Gayde, Vila Hennemberg, Vila Liane, Vila Luis Silva, Vila Santa Helena, Vilela, Ruas: (Um lado da Rua Cel. Dulcídio; Av. Vicente Machado (da Cel. Dulcídio até Havan); Catão Monclaro; Xavier da Silva; Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda (até a Loja Havan)).

## 1.11- Principais atividades planejadas;

Atividades a serem desenvolvidas com as crianças e adolescentes em 2024:

1. Oficinas artesanais semanalmente, abrangendo período matutino e vespertino;
2. Oficinas de musicalidade semanalmente, abrangendo período matutino e vespertino;
3. Oficinas interativas entre crianças, adolescentes e seus familiares;
4. Realização de atividades de prática esportiva e recreativa;
6. Realização de visitas domiciliares e hospitalares;
7. Atendimento coletivo ou individualizado à pessoas de ambos os sexos independente da faixa etária;
8. Oficina Grupo de Apoio Vida Saudável;
9. Atividade de inserção produtiva;
10. Oficinas de dança.

As atividades oferecidas atualmente pela Associação Reviver são:

1. Acolhida – A primeira acolhida é realizada pela assistente social e psicóloga (quando necessário), nesse momento é obrigatório que (no caso de menor de 18 anos) a criança ou adolescente esteja acompanhado de um adulto responsável. É na primeira acolhida que os profissionais explicam o funcionamento da entidade e fazem uma primeira aproximação tanto com os adultos, quanto com a criança e adolescente e o familiar, bem como começam a conhecer as principais demandas familiares. Posteriormente a acolhida é diária, oferecendo ambiente salutar e agradável às crianças e



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

- adolescentes, para que os mesmos se sintam confortáveis para retornar diariamente;
2. **Recreação:** as atividades acontecem em espaço da entidade ou utilizam espaços afins da comunidade, como praças e quadras poliesportivas, visando trazer à tona brincadeiras antigas bem como incentivar novas brincadeiras salutaras na vida dos participantes. A oficina ocorre semanalmente, intercalada com as demais, as crianças e adolescentes são divididas em grupos, por faixa etária e por vezes devem estar todas juntas, visando o fortalecimento de vínculos, já os adultos participam das oficinas todos juntos;
  3. **Musicalidade:** atividade diária, onde as crianças são divididas por grupos de acordo com a faixa etária e conhecem a introdução à música, onde as crianças e adolescentes reconhecem sons e começam a fazer som com objetos do cotidiano, bem como com materiais recicláveis;
  4. **Oficina de artesanato:** oficina diária, onde os participantes são divididos em grupos, de acordo com a faixa etária, desenvolvem atividades manuais e artesanais;
  5. **Atendimentos e oficinas psicossociais:** oficinas realizadas semanalmente pelas profissionais de serviço social e de psicologia, onde, por vezes os participantes são divididos em grupos de acordo com a faixa etária e por vezes participam todos juntos. Aqui as profissionais realizam rodas de conversa, dinâmicas, círculos de resolução de conflitos. Em alguns momentos a família também é convidada a participar;
  6. **Atendimento social** – atendimento de segunda a sexta feira, acolhida, cadastro, atendimento individual e familiar, relatórios, pareceres, visitas domiciliares/institucionais/hospitalares. Orientação dos usuários no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. Articulação do serviço com outros agentes da rede, como escolas, conselhos tutelares, CAPS, CRAS, entre outros. Planejamento das atividades desenvolvidas juntamente com psicólogo e coordenadora. Reuniões e ações desenvolvidas por órgãos diversos da



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

rede de garantia de direitos. Assistente Social/ Responsável Técnica. Todas as crianças, adolescentes, adultos e familiares cadastrados são contemplados por esse atendimento.

7. Atendimento psicológico – Atendimento quatro vezes na semana, nas modalidades familiar e/ou grupal com as crianças e adolescentes e uma vez na semana com os adultos. As ações objetivam desde o acolhimento inicial (identificando características pessoais e possíveis riscos/vulnerabilidades dos usuários e famílias), até ações como orientações às famílias, grupo mensal de reuniões familiares (tratando de temáticas como saúde mental na infância e adolescência, relações interpessoais no âmbito da família, estilos parentais, violência intrafamiliar, conselho tutelar e garantia de direitos, entre outros), avaliação diagnóstica de questões psicossociais que configuram situações de risco/vulnerabilidade pessoal e/ou familiar, planejamento e implementação de ações a serviço da saúde mental e da qualidade de vínculos pessoais e familiares. Análise e avaliação das atividades desenvolvidas junto aos usuários. Acompanhamento e visitas escolares quando necessário. Planejamento das atividades desenvolvidas juntamente com assistente social e coordenadora. Reuniões e ações desenvolvidas por órgãos diversos da rede de garantia de direitos.

## 1.12- Resultados esperados.

A entidade pretende alcançar como resultados, a totalidade ou parte dos objetivos elencados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, além de:

Fortalecimento do vínculo e da função protetiva da família;

- Redução de vulnerabilidades sociais, pessoais e afetivas;
- Prevenção da ocorrência de situações de risco social, tais como isolamento, situações de violência, evasão escolar, bem como violações de direitos de modo geral, bem como demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Promoção de aquisições progressivas aos participantes, estimulando seu desenvolvimento cidadão, cognitivo, psicomotor e interpessoal;



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

- Prevenção à evasão escolar, bem como a promoção à qualidade de aproveitamento escolar;
- Orientações e atendimentos gerais ao público da comunidade, com vistas à garantia de direitos e o acesso a informações que viabilizem o conhecimento de direitos fundamentais e o acesso a serviços públicos.
- Melhora na qualidade de vida de todos os participantes, incluindo seus familiares e responsáveis;
- Possibilidade de acesso de todos os envolvidos a serviços não só de saúde, educação e assistência, mas também acesso à cultura, garantindo direito descrito pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal.



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA VANESSA SVIECH  
Data: 25/04/2024 14:34:45-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila Sviech  
Responsável Técnica

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEUCIMARA CARNEIRO SANTIAGO DA SILVA  
Data: 25/04/2024 15:01:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleucimara Santiago  
Presidente



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

## Referências

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm), acesso em 15 de fevereiro de 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução nº1 de 21 de fevereiro de 2013**. Disponível em [https://www.blogcnas.com/\\_files/ugd/7f9ee6\\_5db713dcbb72463ebbea8351c52bb134.pdf](https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_5db713dcbb72463ebbea8351c52bb134.pdf), acesso em 12 de janeiro de 2024.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação nacional de serviços socioassistenciais**. Brasília: MDS.

PONTA GROSSA, Conselho Tutelar Norte. **Atendimentos do Conselho Tutelar Norte**. 2023

PONTA GROSSA, Fundação de Assistência Social. **CRAS – Centros de Referência de Assistência Social**. Disponível em <https://faspg.pontagrossa.pr.gov.br/cras-centros-de-referencia-de-assistencia-social/>, acesso em 14 de fevereiro de 2024.

PONTA GROSSA, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **LEI Nº 14.709, DE 27/07/2023**. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/ponta-grossa/lei-ordinaria/2023/1471/14709/lei-ordinaria-n-14709-2023-disciplina-as-diretrizes-fundamentais-para-a-aplicabilidade-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-no-municipio-de-ponta-grossa-e-da-outras-providencias>. Acesso em 15 de fevereiro de 2024.



# Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

Ofício nº 23/2024

Ponta Grossa, 12 de abril de 2024.

Ilustríssima Senhora

Keila Cristina Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

A Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV, inscrita sob CNPJ nº 01.020.943/0001-49, vem, por meio deste solicitar renovação de cadastro e registro junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme resolução nº 012/2023 do referido Conselho.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição para possíveis esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEUCIMARA CARNEIRO SANTIAGO DA SILVA  
Data: 25/04/2024 14:57:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleucimara Santiago

Representante Legal



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS**

## Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :01.020.943/0001-49

Nome da Entidade :Grupo Reviver

Data da Fundação :07/09/1995

Nome Empresarial :Associação Reviver de Assistência ao Portador do Vírus HIV

UF :PR

E-mail :grupo.reviver@ig.com.br

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:29/01/1996

CNPJ da Matriz:

Nome Fantasia:Grupo Reviver

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:www.revquersaber.com.br

Tipo de Inscrição:Entidades exclusivas ou preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

### Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Taisa de Cassia Gomes	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG

### Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Preenchimento desta Oferta
Serviço	Atendimento	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Manoel Soares dos Santos, nº 585, Fundos Centro Municipal da Mulher, Vila Liane, CEP: 84015-330; PR - PONTA GROSSA	<b>Concluído</b>

### Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

Data do Agendamento da Visita	Data da Visita Realizada
14/10/2014	14/10/2014

### Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

**Concluído:** Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

**Pendente:** Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.